

DECRETO Nº 2.537 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Cria o Fórum Municipal de Educação do município de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica criado o Fórum Municipal de Educação Itatiaia (FME) como uma Instância de caráter permanente responsável pela coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação. Art. 2º - Para representar a sociedade local, o FME poderá ser composto pelos seguintes segmentos – devidamente instituídos:

1. Secretaria Municipal de Educação;
2. Conselho Municipal de Educação;
3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
5. Secretaria Municipal de Finanças;
6. Secretaria Municipal de Administração;
7. Secretaria Municipal de Planejamento.
8. Sindicatos de trabalhadores da educação;
9. Sindicatos de trabalhadores rurais;
10. Sindicatos patronais;
11. Associações comerciais, Industriais e agrícolas;
12. Conselhos Escolares Municipais;
13. Conselhos Escolares Estaduais;
14. Gestores e profissionais da educação de escolas privadas;
15. Estudantes de escolas privadas (via grêmios);
16. Gestores de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
17. Gestores de Universidades Estaduais e Federais;
18. Proprietários e trabalhadores em meios de comunicação;
19. Entidades Religiosas
20. Movimentos sociais, associações de bairro e outras entidades com efetivo envolvimento com a educação escolar;
21. Outras entidades que assim solicitem.

Art. 3º - A regulamentação do funcionamento do FME será feita por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação de Itatiaia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos-Prefeito Municipal